



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

LEI ORDINÁRIA N°. 756/2025.

“Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóveis para o Departamento Municipal de Educação, destinados à construção de auditório e de instalações para o ensino em tempo integral e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante lavratura de escritura de venda e compra, os terrenos urbanos constantes das respectivas Matrículas nº. 17.792, denominado Lote 11, com área de 250,00 m² e 17.973, denominado Lote 12, com área de 250,00 m², ambos situados na Rua Antônio Costa Pinto, Centro, Virgínia, MG, com exata descrição nas certidões das respectivas matrículas, anexas a esta Lei, para compor o patrimônio do Município.

Art. 2º Os imóveis descritos no Art. 1º tiveram seus valores estipulados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, conforme os respectivos documentos de **AVALIAÇÃO DE IMÓVEL** que, depois de analisados pela Comissão de Avaliação Patrimonial do Município de Virgínia, nomeada pela Portaria nº. 2.278/2025, de 02 de abril de 2025, foram avaliados em R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), da seguinte forma, conforme documento de Avaliação e aprovação da aquisição de bens imóveis, documentos que passam a fazer parte integrante desta lei:

I - Imóvel de Matrícula 17.972, em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

II - Imóvel de Matrícula 17.973, em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

Art. 3º A aquisição autorizada por esta Lei fica dispensada de processo licitatório, nos termos do Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, e será paga com recursos e suplementações advindos da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.61.2.03.02.12.361.0009.1.0005**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, MG, 29 de outubro de 2025.

Bruno Ribeiro Negreiros
Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 01/10/2025

Jean Luis de Mello Carvalho
Jean Luis de Mello Carvalho
Chefe de Gabinete
MATRÍCULA N° 6341